LEI Nº 1808/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre aquisição de Áreas de Terreno Rural, destinadas a utilização pelo sistema de Abastecimento de Água do Município, proprietário IVO GONÇALVES FERREIRA e IRINEU ANTÔNIO DA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra ou indenização, as Áreas de Terrenos Rurais, com as características como seguem abaixo:

I - Uma área com o total de 214.913,00M2 (duzentos e quatorze mil, novecentos e treze metros quadrados), contendo benefiamentos de pastagem e cultivo de árvores frutíferas, localizada na VS-10, Gleba Tabôca, Quadra 01, Lote 06, GETAT - pelo valor de R$ 78.434,49 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro Reais e quarenta e nove centavos), a ser pago ao proprietário, IVO GONÇALVES FERREIRA;

II - Uma área com o total de 3.283.20M2 (três mil, duzentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), sem nenhum beneficiamento, localizada na VS-10, pelo valor de R$ 814,23 (oitocentos e quatorze Reais e vinte e três centavos), a ser pago ao proprietário, IRINEU ANTÔNIO DA ROCHA.

LEI Nº 1808/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

Parágrafo Único - As áreas que menciona o artigo, foram previamente avaliadas, pela Comissão competente, conforme laudos que farão partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - As áreas de terrenos a serem adquiridas, conforme esta Lei, serão destinadas a utilização pelo Sistema de Abastecimento de Água de Parauapebas.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Lei, ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, na função programática:

2.009.13764471.042 - Const. Rede Água Potável

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de 1995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Lei 1808/95

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Laudo de Avaliação nº 007/95.

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/95, de 24/01/95, procedeu a avaliação de uma área Rural, localizada na VS-10, Gleba Taboca, quadra 01, lote 06, GETAT, conforme croquis em anexo, de Propriedade do Sr. IVO GONÇALVES FERREIRA, destinada a aquisição pelo Município, compreendendo acesso, captação, adução e área de segurança do Projeto de Saneamento Básico.

BENEFICIAMENTO COM PASTAGEM E PLANTAS FRUTÍFERAS :	
4.441 - Pés de Banana	101 - Pés de Goiaba
01 - Pé de Jaca	07 - Pés de Laranja
08 - Pés de Abacate	20 - Pés de Limão
48 - Pés de Manga	01 - Pé de Cajú
03 - Pés de Côco	TOTAL :::: 4.630 Árv. Frutíferas

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Área .:::::::::::::::::::::::::::::::::::: 21.4913 ha

214.913,00 m²

Perímetro.:::::::::::::::::::::::::::::::: 3.017,54 m

VALOR DA ÁREA .:::::::::::::::::::::::::: 60.175,64

VALORIZAÇÃO PELO BENEFICIAMENTO.:::::::::: 15.250,07

VALORIZAÇÃO PELA LOCALIZAÇÃO .:::::::::::: 3.008,78

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO;;;;:::::::::::::::78.434,49. (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao Mês de Junho/95.

Parauapebas/PA, 05 de Junho de 1995.

Continuação do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 07/95

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ JORGE CHAIM FILHO - CRC/MG/PA-57.560
(PRESIDENTE)

OTACÍLIO PEREIRA DE LACERDA - MEMBRO

ADONETE DA SILVA - MEMBRO

MATEUS SEREJO E SILVA - MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUZA - MEMBRO

2.009.1376447.1.042 - CONSTRUÇÃO REDE AGUA POTAVEL
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

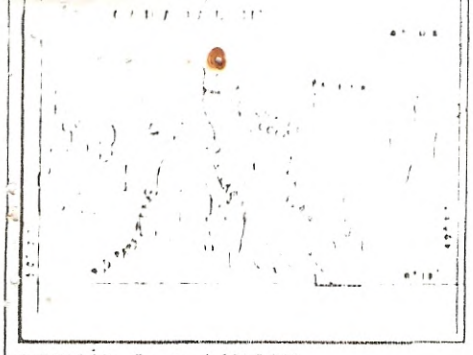

SITUAÇÃO Escala 1:1000000

AREA DESMATADA — 15 ha

AREA A DESMATAR — 10 ha

AREA VIRGEM — 25,7274

SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS-GETAT

GLEBA CARAJÁS III - TABOCA
IMOVEL LOTE RURAL — QUADRA I
PROPRIETÁRIO JUSCELINO SEITIRO KUDO — LOTE 6

RESP. TÉCNICO

AREA	MUNICÍPIO	ESTADO	CONFERE	VISTO
50.7274 ha	MARABÁ	PARÁ		

PERÍMETRO	ESCALA	DATA	DES. Nº	COD	DESENHO
4.271,55m	1: 10.000	30 / 07 / 83			FERNANDO

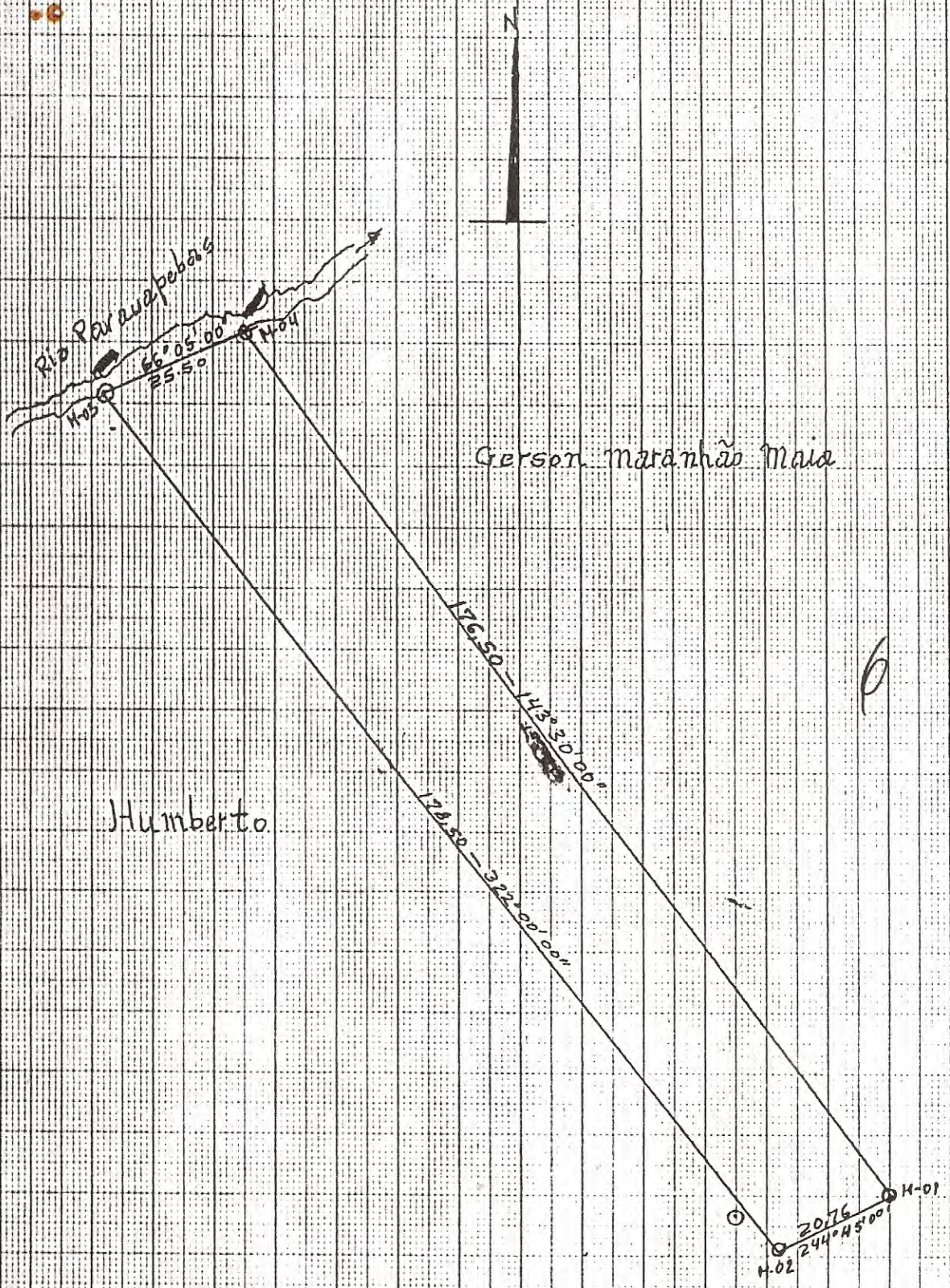

MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS - AV. D. PEDRO I

Proprietario - Gerson Maranhão Maia

Perimetro - 401,26 m

área - 4105,58 m²

escala. 1:1000 - data - Setembro - 1994

João Maria Rodrigues

João Maria Rodrigues

CREA - 147 - TAD

PA - AP

CI - 080188489-04

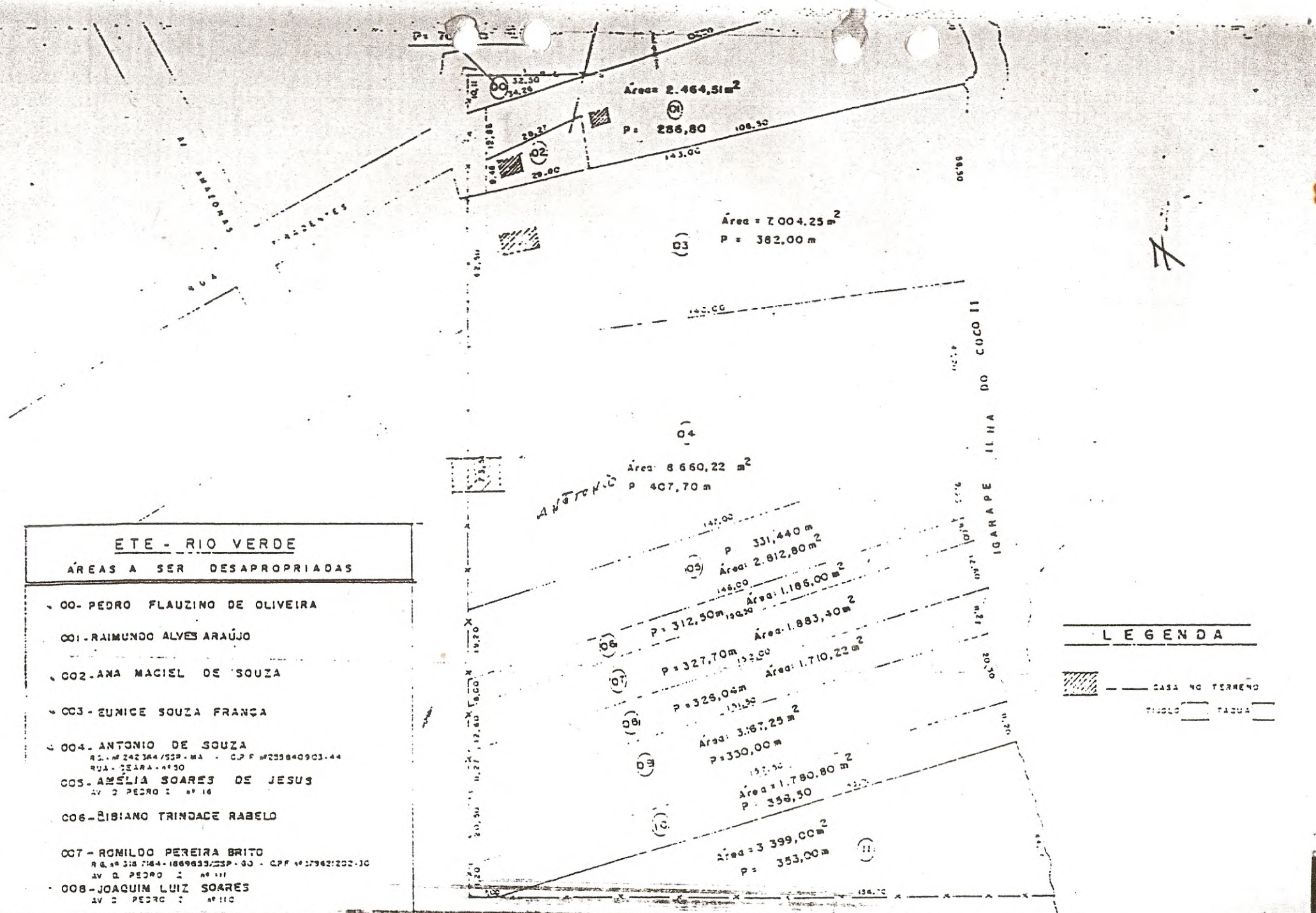

Área = 2.464,51 m²
P = 286,80
Área = 7.004,25 m²
P = 382,00 m
Área 8.660,22 m²
P 407,70 m
P 331,440 m
Área: 2.812,80 m²
Área: 1.186,00 m²
P = 312,50 m
Área: 1.883,40 m²
P = 327,70 m
Área: 1.710,22 m²
P = 326,04 m
Área: 3.167,25 m²
P = 330,00 m
Área = 1.780,80 m²
P = 356,50
Área = 3.399,00 m²
P = 353,00 m
IGARAPE ILHA DO COCO II
AV. AMAZONAS
RUA
LEGENDA
CASA NO TERRENO
TIJOLO
TAQUA
ETE - RIO VERDE
ÁREAS A SER DESAPROPRIADAS
00- PEDRO FLAUZINO DE OLIVEIRA
001- RAIMUNDO ALVES ARAÚJO
002- ANA MACIEL DE SOUZA
003- EUNICE SOUZA FRANÇA
004- ANTONIO DE SOUZA
005- AMÉLIA SOARES DE JESUS
006- BIBIANO TRINDADE RABELO
007- ROMILDO PEREIRA BRITO
008- JOAQUIM LUIZ SOARES
009- ADENOR OLIVEIRA ANDRADE
010- BERTO MARQUES FERREIRA
ETE RIO VERDE
DEMARCAÇÃO
TOPOGRAFO
JOÃO M. RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPE
PROGRAMA MUNICIPAL DE TERRAS